



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.126/2022**

**PARA CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR, SERVETE  
DE PEDREIRO, PEDREIROS E CALCETEIRO.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo Administrativo nº. 2022 .102/2022

### 1- PREÂMBULO

a. A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, através da Portaria PMSJLT/GP Nº. 053/2022 de 26 de agosto de 2022, com endereço a Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, torna pública a presente chamada, destinada ao cadastramento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços na área disponível de pedreiros, serventes e/ou auxiliares de pedreiros, pintor e calceteiro de modo eventual em prédios e logradouros públicos municipais, conforme surgimento da necessidade, obedecidas as disposições deste instrumento.

### 2. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

a. Abertura dia **19 de setembro de 2022, as 09hs:00min** na sala de licitação, no prédio da prefeitura municipal.

### 3. OBJETO

- a. O objeto da presente Chamada Pública nº 002/2022
- b. OBJETIVO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93 conforme especificações abaixo.
- c. Estimando o valor para a eventual contratação de **R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)** pelo período de 12 meses, conforme as demandas dos serviços.

ITEM	ESPECIIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT ESTIMADA	VALOR DIARIO	TOTAL DE DIARIAS	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de pedreiros, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	5	<b>100,00</b>	240	120.000,00
2	Prestação de serviço de servente de pedreiro, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	5	<b>60,00</b>	240	72.000,00
3	Prestação de serviço de pintor, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	3	<b>100,00</b>	240	72.000,00
4	Prestação de serviço de calceteiro, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	2	<b>150,00</b>	240	72.000,00

d. Os serviços acima descritos podem ser prorrogados nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, ante a justificativa e as necessidades administrativas.

### 4. LOCAL DA INSCRIÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

- a. **LOCAL LICITAÇÃO:** Sala de licitações da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB, localizada à que está funcionando provisoriamente na antiga câmara municipal localizado a **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada/PB.**
- b. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou pelo sites <http://saojoselt.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br), <http://www.tce.pb.gov.br>, em todos os dias úteis no horário de expediente, das 08:00 às 12:00.
- c. Os interessados a participarem do Chamamento Público, deverão atentar o prazo para apresentação dos documentos relacionados nesse Termo, sob pena de não poder participar do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

Certame;

- d. Todos os documentos exigidos para Participação do Chamamento Público, deverão ser apresentados em seus respectivos envelopes, e estes deverão estar devidamente lacrados. Após entrega dos envelopes, não será possível anexar documentos que possam estar faltando.
- e. A ausência de quaisquer documentos solicitados, ou a apresentação indevida, acarretará na inabilitação do interessado em participar do Chamamento Público;
- f. Integram o presente edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO 01 – Recibo de Entrega de Envelopes para Participação do Chamamento Público;  
ANEXO 02 - Declaração de Capacidade Técnica;  
ANEXO 03 - Declaração de Conhecimento e Plena Aceitação das Condições de Participação do Chamamento Público;

#### **5. CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

a. O Prestador de serviço deverá apresentar os documentos relacionados abaixo no ENVELOPE Nº 01, identificado como: **CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO, nele deverá constar sob pena de inabilitação, os documentos abaixo:**

- I-A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
  - II- Cédula de identidade – RG;
  - III-Comprovante de residência atualizado no mínimo três meses;
  - IV-Declaração de antecedentes criminais;
  - V-Recibo de Entrega Envelopes para Participação do Chamamento Público;
  - VI- Declaração de Conhecimento e Plena Aceitação das Condições de Participação do Chamamento Público.
  - VII - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal;
  - VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
  - IX- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).
  - X-Documento Comprobatório de Experiência Técnica, que se compreende por:  
Cópia de Contrato de Prestação de Serviço ou cópia de carteira de trabalho
- b. Os documentos deverão vir autenticados em Cartório de Notas, ou acompanhados de original para conferência, EXCETO as Declarações relacionadas nos itens IV e VI, as quais deverão ser entregues em via original com firma reconhecida.

#### **6. OS RECURSOS FINANCEIRO DA PUBLICIDADE**

a. O aviso deste Chamamento Público será publicado no **Diário Oficial dos Municípios – Diarrio oficial da FAMUP e jornal a uniao estadual**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e por meio eletrônico, no site da Prefeitura, no endereço: sites <http://saojoselt.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, e-mail [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br) ,<http://www.tce.pb.gov.br>, onde será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório;

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022,  
21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA  
15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos  
no elemento de despesa nº 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- a. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para Encerramento da Chamada Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório;
  - b. As impugnações deverão ser preferencialmente feitas por meio eletrônico, no endereço institucional: [e-mail licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br);
  - c. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Chamamento Público deverão ser enviados a Sala de licitação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para Encerramento da Chamada Pública, através do endereço institucional: [e-mail licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br);
  - d. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do Chamamento Público;
- Qualquer modificação deste termo será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A prestação dos serviços será realizada em prédios e logradouros públicos, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
- b. O registro formado em decorrência da chamada publica ora descrita não implica, para o município, obrigatoriedade na utilização dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda por ventura existente
- c. O cadastro não gera obrigação de indenizar as pessoas físicas cadastradas que por acaso não venham prestar serviços para o município de São José da Lagoa Tapada/PB-PB.
- d. A prestação de serviços não poderá caracterizar exclusividade para com o Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
- e. Os instrumentos contratuais não implicam, para a formulação, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se a pessoa física cadastrar e manter no município a salvo de qualquer litígio, assumir todas as obrigações fiscais trabalhistas e previdenciários, sem ônus para o município.
- f. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro da pessoa física que deixar de satisfazer as exigências, os padrões de qualidade do serviço.
- g. Das decisões emanadas da Comissão Especial caberá recurso fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da comunicação da decisão correspondente.
- h. O recurso mencionado no dispositivo anterior deverá ser protocolizado na Sala de licitação do Município no horário compreendido entres a 08hs:00min e 13hs:00min.
- i. É facultado ao Município, promover, em qualquer fase do processo, diligência destinada a esclarecer ou a completar sua instrução, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos de cadastramento e/ou prestação de serviços até a conclusão da diligência, estendendo-se tal hipótese às auditorias preventivas, previstas na presente chamada pública.
- j. O município pode revogar ou anular, em decisão motivada, a chamada pública, não gerando tal ato qualquer direito de indenização as pessoas cadastradas.
- k. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos.
- l. O município pode adiar ou suspender os procedimentos de cadastramento, dando conhecimento aos interessados se assim exigirem as circunstâncias.
- m. Os atos desta chamada pública serão publicados no diário do município no endereço <http://saojoselt.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, [email:licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

<http://www.tce.pb.gov.br>;

- n. O processo de cadastramento terá vigência imediata e simultânea à publicação do presente chamamento;
- o. O efetivo processo de contratação dos serviços da respectiva chamada pública terá vigência a partir da assinatura do termo contratual competente.
- p. A partir da data mencionada no item anterior serão considerados cadastrados os interessados que compareceram e entregaram toda a documentação exigida no edital da chamada pública.
- q. As pessoas Físicas cadastradas que não possuírem mais interesse em permanecer como prestadores de serviços do município deverão manifestar-se por escrito na sede da Secretaria de administração do Município de São José da Lagoa Tapada/PB-PB.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a. Caso haja mais inscritos do que o numero de vagas disponíveis, será dada preferência aos profissionais com maior idade.

São Jose da Lagoa Tapada/PB, 29 de agosto de 2022.

**Francisco Barboza Alecrim**  
Presidente da CPL/PMSJLT

**Maria Irismar Pereira Soares**  
Assessoria Técnica



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

ANEXO I MINUTA CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.126/2022

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB – PB, O Sr. \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr. ...., residente e domiciliado, portador do RG sob o nº -....., inscrito no CPF/MF nº .....doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo justo, acordado e contratado a prestação de serviços, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto do presente Prestação de serviço de ....., por 05 dias por semana, com 08 horas diárias. mediante chamada pública nº..... /2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT ESTIMADA	VALOR DIARIO	TOTAL DE DIARIAS	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de pedreiros, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	5		240	
2	Prestação de serviço de servente de pedreiro, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	5		240	
3	Prestação de serviço de pintor, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	3		240	
4	Prestação de serviço de calceteiro, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.	2		240	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindindo mediante aviso prévio.

O prazo da cláusula 2.1 poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos período com base no artigo 25 inciso II da lei 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor da diária é R\$ ( ), perfazendo o valor mensal de R\$( )..... que serao pagos mensalmente conforme a eventual prestação dos serviços.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

O pagamento será efetuado até a primeira quinzena do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022,

21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos

no elemento de despesa nº 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

4.1 Para fazer face às despesas oriundas deste contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, além das sanções de ordem administrativas e penal.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na prestação dos serviços;

**CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca que pertence a cidade de São José da Lagoa Tapada/PB-PB, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

São José da Lagoa Tapada/PB-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Claudio Antônio Marques de Sousa,**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1º. \_\_\_\_\_  
Nome

2º. \_\_\_\_\_  
Nome





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

PARA CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL:  
PEDREIROS E AUXILIARES.

RECIBO

Recebi da Comissão de licitação do município de São José da Lagoa Tapada/PB-PB, o Edital e seus anexos, referentes CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, que tem por objeto a: contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93,

São José da Lagoa Tapada/PB-PB em de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Interessado)

(Assinatura do Servidor)

**Observações:**

Este recibo poderá ser enviado através do e-mail: [cp|São José da Lagoa Tapada/PB19@gmail.com](mailto:cp|São José da Lagoa Tapada/PB19@gmail.com) quando retirado pela internet;

Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do [e-mail licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br);



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

## Anexo II

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de participação do Chamamento Público em epígrafe, que tenho experiência profissionais para prestação de serviços de pintor, pedreiro, servente de pedreiros, e calceteiro, por ter exercido tais funções de forma AUTÔNOMA, de modo que me disponho a participar de Teste de Capacitação Técnica.

Pedreiro;

Auxiliar de Pedreiro;

São José da Lagoa Tapada/PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Interessado)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.126/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENA ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA**

Para fins de participação do Chamamento Público em epígrafe, DECLARO ciência bem como plena aceitação, sem qualquer ressalva, das condições desta chamada pública, por parte de pessoa-física interessada a ser contratada.

São José da Lagoa Tapada/PB em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Interessado)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.126/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**OBJETIVO:** Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, pedreiro, servente de pedreiros, e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93, conforme relacionados no anexo I deste edital.

**DATA DA REUNIÃO:** 19 de setembro de 2022, às 09hs:00min na sede da Prefeitura (Horário local).na sala da CPL informação no endereço sala da CPL, rua Francisca Tomaz da silva, nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada/PB de 08hs:00min as 12hs:00min, sites <http://saojoselt.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, e-mail: [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br), <http://www.tce.pb.gov.br>,

São Jose da Lagoa Tapada/PB, 29 de agosto de 2022

Francisco Barboza Alecrim

Presidente da CPL/PMSJLT